| Requisitos | Informação Documentada | Conclusão/ Estado |
| --- | --- | --- |
| **4 Contexto da organização**  **4.1 Compreender a organização e o seu contexto**  A organização deve determinar questões externas e internas que sejam relevantes para o seu propósito e que afetem a sua capacidade para atingir os resultados pretendidos do seu sistema de gestão ambiental. Essas questões devem incluir as condições ambientais afetadas pela organização ou suscetíveis de afetar a organização. |  |  |
| **4.2 Compreender as necessidades e as expectativas das partes interessadas**  A organização deve determinar:  a) as partes interessadas que são relevantes para o sistema de gestão ambiental;  b) as necessidades e expectativas relevantes (isto é, requisitos) destas partes interessadas;  c) quais destas necessidades e expectativas se tornam as suas obrigações de conformidade. |  |  |
| **4.3 Determinar o âmbito do sistema de gestão ambiental**  A organização deve determinar os limites e a aplicabilidade do sistema de gestão ambiental para estabelecer  o seu âmbito.  Ao determinar este âmbito, a organização deve considerar:  a) as questões externas e internas referidas na secção 4.1;  b) as obrigações de conformidade referidas na secção 4.2;  c) as suas unidades organizacionais, funções e limites físicos;  d) as suas atividades, produtos e serviços;  e) a sua autoridade e capacidade para exercer controlo e influência.  Uma vez definido o âmbito, todas as atividades, produtos e serviços da organização dentro desse âmbito necessitam de estar incluídos no sistema de gestão ambiental.  O âmbito deve ser mantido como informação documentada e estar disponível às partes interessadas. |  |  |
| **4.4 Sistema de gestão ambiental**  Para atingir os resultados pretendidos, incluindo a melhoria do seu desempenho ambiental, a organização deve estabelecer, implementar, manter e melhorar de forma contínua um sistema de gestão ambiental, incluindo os processos necessários e as suas interações, de acordo com os requisitos da presente Norma.  A organização deve considerar o conhecimento adquirido em 4.1 e 4.2 no estabelecimento e manutenção do sistema de gestão ambiental. |  |  |
| **5 Liderança**  **5.1 Liderança e compromisso**  A gestão de topo deve demonstrar liderança e compromisso em relação ao sistema de gestão ambiental:  a) assumindo a responsabilização pela eficácia do sistema de gestão ambiental;  b) assegurando que a política ambiental e os objetivos ambientais são estabelecidos e que são compatíveis com a orientação estratégica e com o contexto da organização;  c) assegurando a integração dos requisitos do sistema de gestão ambiental nos processos de negócio da organização;  d) assegurando a disponibilização dos recursos necessários para o sistema de gestão ambiental;  e) comunicando a importância de uma gestão ambiental eficaz e da sua conformidade com os requisitos do sistema de gestão ambiental;  f) assegurando que o sistema de gestão ambiental atinge os seus resultados pretendidos;  g) orientando e apoiando pessoas para contribuírem para a eficácia do sistema de gestão ambiental;  h) promovendo a melhoria contínua;  i) apoiando outras funções de gestão relevantes a demonstrar a sua liderança, na medida aplicável às respetivas áreas de responsabilidade.  NOTA: A referência a “negócio” na presente Norma pode ser interpretada num sentido lato para referir atividades nucleares para os propósitos da existência da organização. |  |  |
| **5.2 Política ambiental**  A gestão de topo deve estabelecer, implementar e manter uma política ambiental que, no âmbito definido do seu sistema de gestão ambiental:  a) seja apropriada para o propósito e contexto da organização, incluindo a natureza, a escala e os impactes ambientais das suas atividades, produtos e serviços;  b) proporcione um enquadramento para a definição dos objetivos ambientais;  c) inclua um compromisso para a proteção do ambiente, incluindo a prevenção da poluição e outro(s) compromisso(s) específico(s) relevantes para o contexto da organização;  NOTA: Outro(s) compromisso(s) específico(s) para proteger o ambiente pode(m) incluir o uso sustentável de recursos, a  mitigação e a adaptação às alterações climáticas e a proteção da biodiversidade e dos ecossistemas.  d) inclua um compromisso para o cumprimento das obrigações de conformidade;  e) inclua um compromisso para a melhoria contínua do sistema de gestão ambiental, a fim de melhorar o desempenho ambiental.  A política ambiental deve:   * ser mantida como informação documentada; * ser comunicada no seio da organização; * estar disponível para as partes interessadas. |  |  |
| **5.3 Funções, responsabilidades e autoridades organizacionais**  A gestão de topo deve assegurar que são atribuídas e comunicadas as responsabilidades e autoridades para funções relevantes no seio da organização.  A gestão de topo deve atribuir a responsabilidade e a autoridade para:  a) assegurar que o sistema de gestão ambiental está em conformidade com os requisitos da presente Norma,  e  b) reportar à gestão de topo o desempenho do sistema de gestão ambiental, incluindo o desempenho ambiental. |  |  |
| **6 Planeamento**  **6.1 Ações para tratar riscos e oportunidades**  **6.1.1 Generalidades**  A organização deve estabelecer, implementar e manter o(s) processo(s) necessários para cumprir os requisitos de 6.1.1 a 6.1.4.  Ao planear o sistema de gestão ambiental, a organização deve considerar:  a) as questões indicadas na secção 4.1;  b) os requisitos mencionados na secção 4.2;  c) o âmbito do seu sistema de gestão ambiental;  e determinar os riscos e oportunidades relacionados com os seus aspetos ambientais (ver 6.1.2), as suas obrigações de conformidade (ver 6.1.3) e outras questões e requisitos identificados em 4.1 e 4.2 que necessitam de ser tratados para:   * garantir que o sistema de gestão ambiental pode atingir os seus resultados pretendidos; * prevenir ou reduzir efeitos indesejáveis, incluindo o potencial para condições ambientais externas afetarem a organização; * atingir a melhoria contínua.   No âmbito definido para o sistema de gestão ambiental, a organização deve determinar as situações de emergência potenciais, incluindo as que podem ter um impacte ambiental.  A organização deve manter informação documentada dos seus:   * riscos e oportunidades que necessitam de ser tratados; * processo(s) necessário(s) em 6.1.1 a 6.1.4 na medida necessária para ter confiança de que são realizados   conforme planeado. |  |  |
| **6.1.2. Aspetos ambientais**  No âmbito definido para o sistema de gestão ambiental, a organização deve determinar os aspetos ambientais das suas atividades, produtos e serviços que pode controlar e aqueles que pode influenciar, assim como os seus impactes ambientais associados, considerando uma perspetiva de ciclo de vida.  Ao determinar os aspetos ambientais, a organização deve ter em conta:  a) as alterações, incluindo desenvolvimentos novos ou planeados e as atividades, produtos e serviços novos ou modificados;  b) as condições anómalas e as situações de emergência razoavelmente previsíveis.  A organização deve determinar os aspetos que têm ou podem ter um impacte ambiental significativo, ou seja, os aspetos ambientais significativos, utilizando os critérios estabelecidos.  A organização deve comunicar os seus aspetos ambientais significativos aos vários níveis e funções da organização, conforme apropriado.  A organização deve manter informação documentada dos seus:   * aspetos ambientais e impactes ambientais associados; * critérios utilizados para determinar os seus aspetos ambientais significativos; * aspetos ambientais significativos.   NOTA: Os aspetos ambientais significativos podem resultar em riscos e oportunidades associados a impactes ambientais adversos  (ameaças) ou impactes ambientais benéficos (oportunidades). |  |  |
| **6.1.3. Obrigações de conformidade**  A organização deve:  a) determinar e ter acesso às obrigações de conformidade relacionadas com os seus aspetos ambientais;  b) determinar o modo como estas obrigações de conformidade se aplicam à organização;  c) ter em conta estas obrigações de conformidade ao estabelecer, implementar, manter e melhorar continuamente o seu sistema de gestão ambiental.  A organização deve manter informação documentada das suas obrigações de conformidade.  NOTA: As obrigações de conformidade podem resultar em riscos e oportunidades para a organização. |  |  |
| **6.1.4 Planeamento de ações**  A organização deve planear:  a) ações para tratar:  1) os seus aspetos ambientais significativos;  2) as suas obrigações de conformidade;  3) os seus riscos e oportunidades identificados em 6.1.1;  b) o modo de:  1) integrar e implementar as ações nos processos do seu sistema de gestão ambiental (ver 6.2, secção 7,  secção 8 e 9.1), ou outros processos de negócio;  2) avaliar a eficácia destas ações (ver 9.1).  Ao planear estas ações, a organização deve considerar as suas opções tecnológicas e os seus requisitos financeiros, operacionais e de negócio. |  |  |
| **6.2 Objetivos ambientais e planeamento para os atingir**  **6.2.1 Objetivos ambientais**  A organização deve estabelecer objetivos ambientais para as funções e níveis relevantes, tendo em conta os aspetos ambientais significativos da organização e as obrigações de conformidade associadas, e considerando os seus riscos e oportunidades.  Os objetivos ambientais devem ser:  a) consistentes com a política ambiental;  b) mensuráveis (se possível);  c) monitorizados;  d) comunicados;  e) atualizados conforme apropriado.  A organização deve manter informação documentada a respeito dos objetivos ambientais. |  |  |
| **6.2.2 Planeamento de ações para atingir os objetivos ambientais**  Ao planear como atingir os seus objetivos ambientais, a organização deve determinar:  a) o que será realizado;  b) que recursos serão necessários;  c) quem será responsável;  d) quando será concluído;  e) como serão avaliados os resultados, incluindo indicadores para monitorizar o progresso relativamente ao atingir dos seus objetivos ambientais mensuráveis (ver 9.1.1).  A organização deve considerar a forma como as ações destinadas a atingir os objetivos ambientais podem ser integradas nos processos de negócio da organização. |  |  |
| **7 Suporte**  **7.1 Recursos**  A organização deve determinar e providenciar os recursos necessários para o estabelecimento, implementação, manutenção e melhoria contínua do sistema de gestão ambiental. |  |  |
| **7.2 Competências**  A organização deve:  a) determinar as competências necessárias da(s) pessoa(s) que, sob o seu controlo, executam tarefas que afetam o seu desempenho ambiental e a sua capacidade para cumprir as suas obrigações de  conformidade;  b) assegurar que essas pessoas são competentes com base em escolaridade, formação ou experiência apropriadas;  c) determinar as necessidades de formação associadas aos seus aspetos ambientais e ao seu sistema de gestão ambiental;  d) onde aplicável, empreender ações para adquirir as competências necessárias e avaliar a eficácia das ações empreendidas.  NOTA: As ações aplicáveis podem, por exemplo, incluir: a formação, a orientação, ou a reafetação de pessoas atualmente empregadas; ou o recrutamento ou a contratação de pessoas competentes.  A organização deve reter informação documentada apropriada como evidência das competências. |  |  |
| **7.3 Consciencialização**  A organização deve assegurar que as pessoas que trabalham sob o controlo da organização estão consciencializadas acerca:  a) da política ambiental;  b) dos aspetos ambientais significativos e respetivos impactes ambientais reais ou potenciais, associados ao seu trabalho;  c) do seu contributo para a eficácia do sistema de gestão ambiental, incluindo os benefícios de um melhor desempenho ambiental;  d) das implicações da não conformidade com os requisitos do sistema de gestão ambiental, incluindo o não cumprimento das obrigações de conformidade da organização. |  |  |
| **7.4 Comunicação**  **7.4.1 Generalidades**  A organização deve estabelecer, implementar e manter o(s) processo(s) necessário(s) para as comunicações interna e externa relevantes para o sistema de gestão ambiental, incluindo:  a) o que comunicar;  b) quando comunicar;  c) com quem comunicar;  d) como comunicar.  Ao estabelecer o(s) seu(s) processo(s) de comunicação, a organização deve:   * ter em conta as suas obrigações de conformidade; * assegurar que a informação ambiental comunicada é consistente com a informação gerada no sistema de gestão ambiental, e é fidedigna.   A organização deve responder a comunicações relevantes sobre o seu sistema de gestão ambiental.  A organização deve reter informação documentada como evidência das suas comunicações, conforme apropriado. |  |  |
| **7.4.2 Comunicação interna**  A organização deve:  a) comunicar internamente informação relevante para o sistema de gestão ambiental aos vários níveis e funções da organização, incluindo alterações no sistema de gestão ambiental, conforme apropriado;  b) assegurar que o(s) seu(s) processo(s) de comunicação permite(m) que as pessoas que trabalham sob o controlo da organização contribuam para a melhoria contínua. |  |  |
| **7.4.3 Comunicação externa**  A organização deve comunicar externamente informação relevante para o sistema de gestão ambiental, conforme estabelecido pelo(s) seu(s) processo(s) de comunicação e como exigido pelas suas obrigações de conformidade. |  |  |
| **7.5 Informação documentada**  **7.5.1 Generalidades**  O sistema de gestão ambiental da organização deve incluir:  a) a informação documentada requerida pela presente Norma;  b) a informação documentada determinada pela organização como sendo necessária para a eficácia do sistema de gestão ambiental.  NOTA: A extensão da informação documentada para um sistema de gestão ambiental pode ser diferente de organização para  organização, devido:   * à dimensão da organização e ao seu tipo de atividades, processos, produtos e serviços; * à necessidade de demonstrar o cumprimento das suas obrigações de conformidade; * à complexidade dos processos e suas interações; * à competência das pessoas que trabalham sob o controlo da organização. |  |  |
| **7.5.2 Criação e atualização**  Sempre que criar e atualizar informação documentada, a organização deve assegurar que o seguinte é apropriado:  a) a identificação e descrição (p. ex. um título, data, autor, ou número de referência);  b) o formato (p. ex. língua, versão do software, aspeto gráfico) e suporte (p. ex. papel, eletrónico);  c) a revisão e aprovação, em termos de pertinência e adequação. |  |  |
| **7.5.3 Controlo da informação documentada**  A informação documentada requerida pelo sistema de gestão ambiental e pela presente Norma deve ser controlada de modo a assegurar:  a) a sua disponibilidade e pertinência para utilização onde e quando for necessária;  b) a sua proteção adequada (p. ex. perda de confidencialidade ou de integridade, utilização indevida).  Para o controlo da informação documentada, a organização deve tratar as seguintes atividades, conforme aplicável:   * distribuição, acesso, recuperação e utilização; * armazenamento e conservação, incluindo preservação da legibilidade; * controlo de alterações (p. ex. controlo de versões); * retenção e eliminação.   A informação documentada de origem externa determinada pela organização como sendo necessária para o planeamento e a operacionalização do sistema de gestão ambiental deve ser identificada conforme apropriado e controlada.  NOTA: O acesso pode implicar uma decisão a respeito da permissão apenas para visualizar a informação documentada, ou da  permissão e autoridade para consultar e alterar a informação documentada. |  |  |
| **8 Operacionalização**  **8.1 Planeamento e controlo operacional**  A organização deve estabelecer, implementar, controlar e manter os processos necessários para cumprir os requisitos do sistema de gestão ambiental e para implementar as ações identificadas nas secções 6.1 e 6.2, ao:   * estabelecer critérios operacionais para o(s) processo(s); * implementar o controlo do(s) processo(s) de acordo com os critérios operacionais.   NOTA: Os controlos podem incluir controlos de engenharia e procedimentos. Os controlos podem ser implementados seguindo  uma hierarquia (p. ex. eliminação, substituição, administrativo) e podem ser utilizados individualmente ou em combinação.  A organização deve controlar as alterações planeadas e rever as consequências das alterações não desejadas, empreendendo, sempre que necessário, ações para mitigar quaisquer efeitos adversos.  A organização deve assegurar que os processos subcontratados são controlados ou influenciados. O tipo e grau de controlo ou influência a serem aplicados a esses processos devem ser definidos no sistema de gestão ambiental.  Em coerência com a perspetiva de ciclo de vida, a organização deve:  a) estabelecer controlos, conforme apropriado, para assegurar que o(s) seu(s) requisito(s) ambiental(ais) é(são) tratado(s) no processo de design e desenvolvimento de produtos ou serviços, onsiderando cada etapa do seu ciclo de vida;  b) determinar os seus requisitos ambientais para a compra de produtos e serviços, conforme apropriado;  c) comunicar os seus requisitos ambientais relevantes aos fornecedores externos, incluindo subcontratados;  d) considerar a necessidade de fornecer informação sobre os potenciais impactes ambientais significativos associados ao transporte ou entrega, à utilização, ao tratamento de fim-de-vida e ao destino final dos seus produtos e serviços.  A organização deve manter informação documentada na medida necessária para ter confiança de que os processos são realizados conforme planeado. |  |  |
| **8.2 Preparação e resposta a emergências**  A organização deve estabelecer, implementar e manter o(s) processo(s) necessário(s) para se preparar e responder a potenciais situações de emergência identificadas em 6.1.1.  A organização deve:  a) preparar-se para responder, planeando ações para prevenir ou mitigar os impactes ambientais adversos resultantes das situações de emergência;  b) responder a situações reais de emergência;  c) empreender ações para prevenir ou mitigar as consequências de situações de emergência, apropriadas à magnitude da emergência e ao potencial impacte ambiental;  d) testar periodicamente as ações de resposta planeadas, quando praticável;  e) rever periodicamente o(s) processo(os) e as ações de resposta planeadas, em particular após a ocorrência de situações de emergência ou testes;  f) fornecer informação e formação relevantes relacionadas com a preparação e resposta a emergência, conforme apropriado, às partes interessadas relevantes, incluindo pessoas que trabalham sob o seu controlo.  A organização deve manter informação documentada na medida necessária para ter confiança de que o(s) processo(s) é(são) realizado(s) conforme planeado. |  |  |
| **9 Avaliação do desempenho**  **9.1 Monitorização, medição, análise e avaliação**  **9.1.1 Generalidades**  A organização deve monitorizar, medir, analisar e avaliar o seu desempenho ambiental.  A organização deve determinar:  a) o que necessita ser monitorizado e medido;  b) os métodos de monitorização, medição, análise e avaliação, conforme aplicáveis, para assegurar resultados válidos;  c) os critérios segundo os quais a organização irá avaliar o seu desempenho ambiental, e indicadores apropriados;  d) quando se deve proceder à monitorização e à medição;  e) quando se deve proceder à análise e à avaliação dos resultados da monitorização e da medição.  A organização deve assegurar que é utilizado equipamento de monitorização e medição calibrado ou verificado, e mantido, conforme apropriado.  A organização deve avaliar o seu desempenho ambiental e a eficácia do sistema de gestão ambiental.  A organização deve comunicar informação relevante do desempenho ambiental, tanto interna como externamente, conforme identificado no(s) seu(s) processo(s) de comunicação e tal como requerido pelas suas obrigações de conformidade.  A organização deve reter informação documentada apropriada como evidência dos resultados da monitorização, medição, análise e avaliação. |  |  |
| **9.1.2 Avaliação da conformidade**  A organização deve estabelecer, implementar e manter o(s) processo(s) necessário(s) para avaliar o cumprimento das suas obrigações de conformidade.  A organização deve:  a) determinar a frequência da avaliação da conformidade;  b) avaliar a conformidade e empreender ações, se necessário;  c) manter conhecimento e compreensão do seu estado de conformidade.  A organização deve reter informação documentada como evidência do(s) resultado(s) da avaliação da conformidade. |  |  |
| **9.2 Auditoria interna**  **9.2.1 Generalidades**  A organização deve conduzir auditorias internas a intervalos planeados para proporcionar informação sobre se o sistema de gestão ambiental:  a) está em conformidade com:  1) os próprios requisitos da organização para o seu sistema de gestão ambiental;  2) os requisitos da presente Norma;  b) está eficazmente implementado e mantido. |  |  |
| **9.2.2 Programa de auditoria interna**  A organização deve estabelecer, implementar e manter (um) programa(s) de auditorias internas que inclua(m) a frequência, os métodos, as responsabilidades, os requisitos de planeamento e o reporte das suasauditorias internas.  Ao estabelecer o programa de auditoria interna, a organização deve ter em consideração a importância ambiental dos processos em questão, as alterações que afetem a organização e os resultados de auditorias anteriores.  A organização deve:  a) definir os critérios da auditoria e o âmbito de cada auditoria;  b) selecionar auditores e conduzir auditorias de modo a assegurar a objetividade e imparcialidade doprocesso de auditoria;  c) assegurar que os resultados da auditoria são comunicados à gestão relevante.  A organização deve reter informação documentada como evidência da implementação do programa de auditoria e dos respetivos resultados. |  |  |
| **9.3 Revisão pela gestão**  A gestão de topo deve proceder à revisão do sistema de gestão ambiental da organização, em intervalos planeados, para assegurar a sua contínua pertinência, adequação e eficácia.  A revisão pela gestão deve ter em conta:  a) o estado das ações resultantes das anteriores revisões pela gestão;  b) as alterações:  1) em questões externas e internas que são relevantes para o sistema de gestão ambiental;  2) nas necessidades e expectativas das partes interessadas, incluindo as obrigações de conformidade;  3) nos seus aspetos ambientais significativos;  4) nos riscos e oportunidades;  c) em que medida os objetivos ambientais foram atingidos;  d) informação quanto ao desempenho ambiental da organização, incluindo tendências relativas a:  1) não conformidades e ações corretivas;  2) resultados de monitorização e medição;  3) cumprimento das suas obrigações de conformidade;  4) resultados das auditorias;  e) a adequação dos recursos;  f) as comunicações relevantes de partes interessadas, incluindo reclamações;  g) as oportunidades de melhoria contínua;  As saídas da revisão pela gestão devem incluir:   * as conclusões sobre a contínua pertinência, adequação e eficácia do sistema de gestão ambiental; * as decisões relacionadas com oportunidades de melhoria contínua; * as decisões relacionadas com quaisquer necessidades de alterações ao sistema de gestão ambiental, incluindo recursos; * as ações, se necessário, quando os objetivos ambientais não forem atingidos; * as oportunidades para melhorar a integração do sistema de gestão ambiental com outros processos de negócio, se necessário; * quaisquer implicações para a orientação estratégica da organização.   A organização deve reter informação documentada como evidência dos resultados das revisões pela gestão. |  |  |
| **10 Melhoria**  **10.1 Generalidades**  A organização deve determinar oportunidades de melhoria (ver 9.1, 9.2 e 9.3) e implementar ações necessárias para atingir os resultados pretendidos do seu sistema de gestão ambiental. |  |  |
| **10.2 Não conformidade e ação corretiva**  Quando ocorre uma não conformidade, a organização deve:  a) reagir à não conformidade e, conforme aplicável:  1) empreender ações para a controlar e corrigir;  2) lidar com as consequências, incluindo a mitigação dos impactes ambientais adversos;  b) avaliar a necessidade de ações para eliminar as causas da não conformidade, de modo a evitar a sua repetição ou ocorrência noutro local, ao:  1) rever a não conformidade;  2) determinar as causas da não conformidade;  3) determinar se existem não conformidades similares ou se poderiam vir a ocorrer;  c) implementar quaisquer ações necessárias;  d) rever a eficácia de quaisquer ações corretivas empreendidas;  e) efetuar alterações no sistema de gestão ambiental, se necessário.  As ações corretivas devem ser apropriadas à importância das consequências das não conformidades encontradas, incluindo o(s) impacte(s) ambiental(ais).  A organização deve reter informação documentada como evidência:   * da natureza das não conformidades e de quaisquer ações subsequentes empreendidas; * dos resultados de qualquer ação corretiva. |  |  |
| **10.3 Melhoria contínua**  A organização deve melhorar de forma contínua a pertinência, a adequação e a eficácia do sistema de gestão ambiental para melhorar o seu desempenho ambiental. |  |  |